**ATA**

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (23.08.2024), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito a Rua Anastácio Ribeiro número e oitenta e quatro (nº 84), presentes a Leiloeira Camile Denise Dallagnol, e Equipe de Apoio composta dos seguintes membros: Fernanda Taise Dolinski, Denize Maria Zonin, Paulo Sergio Lazzarotto e Giseli Fatima Sperotto Leyser, todos designados pela Portaria Municipal número cento e oitenta e três de doze de agosto de dois mil e vinte e quatro (nº 183/2024, de 13/08/2024), para análise de recursos referentes ao Processo Geral nº 419/2024, Edital de Leilão Presencial nº 1/2024, leilão presencial que tem por objeto a alienação de módulos do loteamento área industrial e de prestação de serviços Eleuthério José Caon no Município de Viadutos-RS. Inicialmente verifica-se que a data da Ata de recebimento de envelopes de documentos/habilitação e propostas consta a data por extenso de treze dias do mês de agosto de dois mil e quatorze e entre parênteses de (14.082024), sendo a data correta treze de agosto de dois mil e vinte e quatro e entre parênteses de (13.08.2024), a data da ata de análise de recursos realizada no dia dezenove de agosto de dois mil e quatorze por extenso e entre parênteses (19.082024), sendo o correto dezenove de agosto de dois mil e vinte e quatro (19.08.2024), retificando-se as datas das referidas reuniões. Manifesta-se a Leiloeira e Equipe de Apoio, nos seguintes termos: embora no Edital de Leilão conste a previsão de habilitação das empresas inscritas e da apresentação da documentação solicitada, constituindo-se em pré-condição para participar da fase de julgamento de propostas, e com fulcro no previsto na Lei Federal 14.133, artigo 31, § 4º - o leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital, e no Decreto nº 28/2024, artigo 5º, parágrafo único - o leilão não exigirá registro cadastral prévio, a Leiloeira e Equipe de Apoio, entende que por não existir previsão na legislação de cadastramento prévio e fase de habilitação quando da realização de licitações na modalidade de leilão, os documentos apresentados pelas empresas YESHUA NSM EMPREENDIMENTOS LTDA; AGROPLAN TOPOGRAFIA, SERVIÇOS AMBIENTAIS E AGRÍCOLAS LTDA; DCC MECANICA AGRÍCOLA LTDA e CONSTRUTORA CORDILHEIRA LTDA, são suficientes para as empresas participarem da fase de lances, e a exigência de maiores documentos pode-se subentender como excesso de formalismo. A Sessão Pública de lances será realizada no dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro (28.08.2024), com início às quatorze horas (14h00min), no Plenário Lino Evaldo Thomé da Câmara Municipal de Vereadores. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião e a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.